

LEI Nº 1.315, de 27 de setembro de 2018

Autoriza o acréscimo de subvenção e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, no valor de R\$ 106.000,00, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.293, de 29 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) de subvenção à Casa de Caridade de Ouro Fino, com a seguinte especificação:

“Art. 1º (...)

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promoção da saúde pública.	656.000,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificado na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.302.0008.0.012-TRANSF. FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO				
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	210	102	SAUDE	106.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
01.01.01.031.0002.4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	003	100		9.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	005	100		1.000,00
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196	102	SAUDE	20.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198	102	SAUDE	60.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199	102	SAUDE	16.000,00
TOTAL				106.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de Setembro de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal